

PROVIMENTO Nº. 11/2008

Dispõe sobre orientações gerais administrativas aos Juízes dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, para fim de uniformização de procedimentos e melhoria do atendimento jurisdicional.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 32 e 60-A, da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar nº 119, de 01 de julho de 2008, e pelo art. 30, XLVI, "a" e "e", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos no âmbito dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o excessivo número de ações em trâmite nos Juizados Especiais, o que aumenta o acervo de processos para despacho e sentenças posteriores;

CONSIDERANDO que os Juizados Especiais devem orientar-se pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, contidos na Lei nº 9.099/95;

CONSIDERANDO, ainda, decisão, por unanimidade, do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais em reunião realizada no dia 15 de setembro do ano em curso, resolve

RECOMENDAR

aos Senhores Juízes de Direito dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, o que segue:

- 1. Implementar no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo do Estado do Maranhão a audiência Una, a fim de agilizar o trâmite processual, principalmente em ações menos complexas.
- 2. Criar, nas secretarias dos juizados, bancos de dados mantendo os contratos sociais das empresas mais demandadas, objetivando a economia processual e a celeridade, ficando a critério das empresas apresentarem as alterações contratuais que, porventura, ocorrerem.

Publique-se e encaminhe-se cópia deste Provimento a todos os Juízes de Direito dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis (MA), aos 29 de setembro de 2008.